



# Associação dos Servidores Civis da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina

## REGULAMENTO DE USO DO CAMPO DE FUTEBOL 7

A Associação dos Servidores Civis da Segurança Pública – ASSESP/SC, entidade civil sem fins lucrativos, coloca à disposição de seus associados mais um investimento em sua Sede Social, localizada na Rua do Gramal, 1100 – Campeche / Florianópolis.

Visando disciplinar o uso de tal empreendimento, considerando a condição atual, passamos a elaborar o presente regulamento de uso:

### 1 – Descrição geral:

1-1: Campo de futebol 7 (futebol society), com gramado sintético, em dimensões oficiais.

1-2: Edificação em alvenaria, contendo dois salões com pias (4), fogões industriais (4), churrasqueiras (4) e sanitários (incluindo dois para PNE); vestiário com sanitários, armários para cada time, chuveiros quentes e lavabos.

1-3: Estacionamento interno com 40 vagas.

### 2 – Condições de uso:

2-1: Os horários de funcionamento serão divididos em espaços de 60min para cada partida (incluindo-se aí a preparação e entrada em campo dos times).

2-1.1: A utilização do campo de futebol deve ser feita com vestimentas e acessórios adequados a prática esportiva como: chuteira de futebol de salão ou futebol society, short, agasalho e camiseta apropriada.

2-2: Os associados da ASSESP/SC terão o uso gratuito do campo de futebol, assim como seus dependentes, devendo agendar os horários com antecedência mínima de 48h. Os demais participantes pagarão um percentual do valor constante da tabela de preços em anexo.

2-2.1: No caso da utilização do campo por parte de associados, havendo na partida 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) de integrantes do quadro associativo ASSESP/SC; o custo será “0” (zero).

2-2.2: O responsável apresentará uma lista com o nome e RG dos participantes estranhos ao quadro associativo ASSESP/SC, ficando responsável pelas atitudes ou danos provocados por seus convidados.

2-3: A ASSESP/SC não se responsabiliza por eventuais acidentes, lesões ou problemas decorrentes da atividade esportiva.

2-4: Não será permitido permanecer nos salões sem camiseta e/ou trajado de maneira indecente.

2-5: A elaboração de qualquer espécie de comida nas churrasqueiras e/ou nos fogões colocados à disposição, da mesma forma, deverá ser agendada com o gerente da Sede Social, para que se possa organizar o ambiente.



# Associação dos Servidores Civis da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina

2.6: Os associados poderão reservar horários na modalidade mensalista e/ou meio-mensalista. Entretanto, faltas injustificadas implicarão na perda do horário.

2-7: Os horários não requisitados pelos associados ASSESP/SC poderão ser colocados à disposição de pessoas interessadas em locar os espaços, cobrando-se para tanto o valor estipulado na tabela de preços ao final desse regulamento.

2-8: Os horários vagos podem ser locados nas modalidades avulso ou mensalista, conforme tabela de preços anexa.

2-9: É vedada a entrada no campo de futebol com comida, bebida, cigarro, chicletes; com material que possa prejudicar o campo e/ou que traga riscos aos usuários. Da mesma forma, não serão permitidas atitudes ou práticas inoportunas que causem danos materiais ou físicos a outros frequentadores.

2-10: É expressamente vedado o uso do campo para qualquer outra atividade que não seja a prática de futebol. Os participantes terão livre acesso ao vestiário e salões, nas condições já estipuladas.

2-11: Os usuários do espaço, associados ou não, deverão manter os ambientes limpos e respeitar as normas de funcionamento da Sede Social, levando-se primordialmente em conta o respeito ao próximo e ao bom convívio social.

2-12: No caso de conduta antidesportiva (proferir palavras de baixo calão, praticar atos ou gestos obscenos ou qualquer outro procedimento contrário à moral e/ou disciplina) o jogador será impedido de praticar futebol nas dependências da ASSESP/SC por tempo indeterminado.

### **3 – Condições Gerais:**

3-1: Os agendamentos de horários para uso do campo de futebol e/ou salões de apoio ao campo deverão ser efetuados com a antecedência mínima já estipulada neste regulamento, pelos seguintes meios:

Fones: (48) 3338.2006 ou (48) 9 8482.1012

Email: [campeche@assesp.org.br](mailto:campeche@assesp.org.br)

3-2: O Gerente da Sede Social ASSESP/SC será o responsável pelo cumprimento deste regulamento, devendo levar ao conhecimento da Diretoria as eventuais ocorrências, para que a mesma tome as providências cabíveis ao caso.

### **TABELA DE PREÇOS:**

Aluguel mensal/4 jogos ..... R\$ 640,00

Aluguel Mensal/2 jogos ..... R\$ 320,00

Aluguel por hora (1 h)..... R\$ 160,00

**Florianópolis, 1º de Setembro de 2019**